
RESOLUÇÃO Nº049/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, chikungunya e zica.

Considerando os Requisitos do Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde;

Considerando o Parecer Técnico do Núcleo de Vigilância em Saúde Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 001 e 002/2018 da CIR Sul, que aprova os Planos de Contingência para Epidemia da Dengue e Chicungunya/2018 dos Municípios de Alegre, Itapemirim, Vargem Alta e Guaçuí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARIL
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS-SE